DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1228** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.815 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE CARGA SUPLEMENTAR Á SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria **4.669 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**, que concedeu Carga Suplementar á servidora **ARIANE RENATA DA SILVA**, inscrita no CPF nº [redacted], ocupante do cargo denominado **Professor de Educação Básica**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições que a contrariem.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lourdes, 12 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.817 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

"CONCEDE VANTANGEM PECUNIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o Artigo 81 – A da Lei Municipal nº 784/2008 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 1.157 de 19 de março de 2013, o que atende ao princípio da economicidade, máxime, pela desnecessidade de criação de novo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o servidor abaixo relacionado, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, estando a disposição dessa Administração em período integral onde desempenhará suas funções junto ao serviço 192, em regime de jornada 12x36 e viagem externa do TFD, incluindo sábados, domingos e feriados, prestando também apoio ao Departamento Municipal de Saúde, especialmente no setor de Tratamento Fora do Município (TFD).

Nome: **Bruno Ricardo Bergamasco**
CPF nº [redacted]
RG nº **32.640.331-0**
Cargo: **Motorista**

Art. 2º – Em função da convocação tratada no artigo anterior, fica concedida uma gratificação de **50% (cinquenta por cento)** em seus respectivos vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 17 de agosto de 2026

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretária de Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.816 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE CARGA SUPLEMENTAR Á SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar o pagamento, que concedeu Carga Suplementar à servidora **Eliane Colleoni**, inscrita no CPF nº [redacted], ocupante do cargo denominado **Professor de Ensino Básico** e da servidora **Mônica Pereira Rezende,** inscrita no CPF nº [redacted], ocupante do cargo denominado **Professor de Ensino Básico,** pela **Portaria 4.675/2026**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições que a contrariem.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lourdes, 12 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.810, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO, EM SUBSTIUIÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 30 e 31 da Lei Complementar nº 784/2008 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art.º 1- Nomear a Senhora **Ariane Renata da Silva**, lotada no cargo denominado **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO**, inscrita no CPF nº [redacted] e no R.G. nº **44.781.003-0**, para exercer em substituição ao cargo de **PROFESSOR DE ESNINO BÁSICO**, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar a Licença Maternidade da servidora **Patrícia Roberta da Cunha Prado**, inscrito no CPF nº [redacted] e no RG **nº 50.907.467-4**, ocupante do cargo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições que a contrariem.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lourdes, 12 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.818 DE 18 AGOSTO DE 2.026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Complementar nº 784/2008 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação feita pela servidora **Neusa Goes da Costa.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Neusa Goes da Costa** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG: **26.726.698-4 SP/SSP**, ocupante do cargo efetivo denominado **SERVIÇO GERAL**, 15 (quinze) dias de licença prêmio, em gozo, no período de **08/09/2026 a 22/09/2026**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariam.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 18 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.819 DE 18 AGOSTO DE 2.026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Complementar nº 784/2008 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação feita pela servidora **Aline da Silva Siqueira de Souza.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Aline da Silva Siqueira de Souza** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG: **30.190.020-6 SP/SSP**, ocupante do cargo efetivo denominado **SERVIÇO GERAL**, 15 (quinze) dias de licença prêmio, em gozo, no período de **24/08/2026 a 07/09/2026**, referente ao período aquisitivo de 08/11/2017 a 07/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariam.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 18 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - www.lourdes.sp.gov.br
e-mail gabinete@lourdes.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.820 DE 20 AGOSTO DE 2.026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Lourdes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98 da Lei Complementar nº 784/2008 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO solicitação feita pela servidora **Marli Eugênio Dias Santana.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marli Eugênio Dias Santana** inscrita no CPF nº [redacted] e no RG: **22.754.338-5 SP/SSP**, ocupante do cargo efetivo denominado **SERVIÇO GERAL**, 15 (quinze) dias de licença prêmio, em gozo, no período de **24/08/2026 a 07/09/2026**, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariam.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Lourdes, 20 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município na presente data.

Maria de Lourdes Barros
Secretaria do Gabinete

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO Nº 123/2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO Nº 63/2025 - DISPENSA N° 48/2025

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o Município de Lourdes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, com sede à Rua José Marques Nogueira, n° 606, Centro, na cidade de Lourdes - SP, neste ato representada por seu prefeito, o senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° [redacted] SSP/SP e do CPF n° [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **11.645.599 DEIZE AZENHA FERREIRA TEODORO CEVADA**, CNPJ n° 11.645.599/0001-37, com sede na Rua Arlindo Teodoro Ferreira, n° 781, Jardim São Paulo, na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo, representada pela senhora Deize Azenha Ferreira Teodoro Cevada, portadora do RG n° [redacted] SP/SP e do CPF n° [redacted], doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** em observância à Lei Federal n° 14.133/2021, demais legisláveis aplicáveis e ao disposto no contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação de Prazo e Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscal do Contrato;
CONSIDERANDO a aprovação da autoridade competente.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo ter por objeto a prorrogação do contrato referente à prestação de serviços de bordados a mão (ponto cruz, vagonite, ponto cheio, artesanato em MDF etc.), para atendimento às demandas da população do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, em **20 de agosto de 2026**, passando o contrato a vigorar até **20 de agosto de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. O valor da presente prorrogação será de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de empresa para prestação de serviços de bordados a mão (ponto cruz, vagonite, ponto cheio, artesanato em MDF etc.), para atendimento às demandas da população do município.	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 36.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Lourdes - SP, 20 de agosto de 2026.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal do Contrato

Rua: José Marques Nogueira, n° 606 - Cep. 15285-003 - Centro - Lourdes - SP - Fone: (18) 3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário da Administração
Gestora de Contratos

11.645.599 Deize Azenha Ferreira Teodoro Cevada
Deize Ferreira Teodoro Cevada
Contrata

Testemunhas:

1)_____
Nome:
RG

2)_____
Nome:
RG

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lourdes
Contratada: 11.645.599 Deize Azenha Ferreira Teodoro Cevada
Contrato n° 87/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de bordados a mão (ponto cruz, vagonite, ponto cheio, artesanato em MDF etc.), para atendimento às demandas da população do município.
Advogado(s)/ N° OAB

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lourdes - SP, 20 de agosto de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	[redacted]
CPF:	[redacted]
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, n° 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Município de Lourdes

PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ - 59.767.921/0001-27 - e-mail - contratos@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	Odécio Rodrigues da Silva
Cargo:	Prefeito
RG:	[redacted]
CPF:	[redacted]
Endereço residencial completo:	Rua José Soares da Silva, nº 663 - Lourdes - SP - CEP 15285-005
E-mail institucional:	prefeito@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	odecioprefeito@gmail.com
Telefone(s):	(18) 99617-8382
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Daniela Montoro Garcia da Costa Prado
Cargo:	Diretora Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social
RG:	RG:[redacted]
CPF:	298.413.398-12
Endereço residencial completo:	Rua João Batista Borges, n° 277 - Centro - Lourdes - SP - CEP 15285-023
E-mail institucional:	assistenciasocial@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	danielamontoro@hotmail.com
Telefone (s):	(18) 99704-1028
Assinatura:	

Pela CONTRATANTE:	
Nome:	Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Cargo:	Secretário de Administração
RG:	[redacted]SSP/SP
CPF:	[redacted]
Endereço residencial completo:	Avenida Jerônimo Marques Nogueira, n° 075 - Conj. Hab. Dr. Pio Antunes de Figueiredo - Lourdes - SP - CEP 15285-072
E-mail institucional:	contratos@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal:	nayara-zacarias@hotmail.com
Telefone(s):	(18) 3699.9000 / (18) 99777.9502
Assinatura	

Pela CONTRATADA:	
Nome:	Deize Azenha Ferreira Teodoro Cevada
Cargo:	Proprietária
RG:	[redacted]
CPF:	[redacted]
Endereço residencial completo:	Rua Arlindo Teodoro Ferreira, n° 781 - Jardim São Paulo - Macaubal - SP - CEP 15270-272
E-mail institucional:	deizecevada@hotmail.com
E-mail pessoal:	deizecevada@hotmail.com
Telefone(s):	(17) 99723-0804
Assinatura:	

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.